



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
A EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2022 AO PROJETO LEI Nº 47/2022

Pretende a nobre Vereadora, Dandara Gissoni, através do Projeto de Lei nº 47/2022, dispor sobre a emenda modificativa nº 02 que altera a redação do art. 40 do presente PL.

Observado que os incisos II e IV do referido artigo, estão com a mesma redação do Projeto original, sem a existência de nova redação.

Quanto aos incisos acrescentados ao Projeto, entendo ser louvável no que diz respeito ao parecer dessa Comissão, pois implicará em melhorias na Educação do Município.

Sendo assim, manifesto-me favorável a aprovação da propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Educação.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2022.

Prof. Robson Paiva
Vice-Presidente e Relator(a)

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

